



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 – Edição 1.158 – Lei 2.558/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº

11/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA TIGRE, CONTRATE DE REPASSE OGU Nº 911721/2021, OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 1077098-42

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu **Prefeito**, Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade de SOBRADINHO/RS, CNPJ 40.695.670/0001-94, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de conclusão da obra, para até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, 03 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
10/10/2023 08:02:23
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.
Brasil

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 87.590.998/0001-00



TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 08:02:23-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.br/attende/nfe/p652459917013aa>
POR: MARCIANO RAVANELLO EM: 10/10/2023 08:02





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 – Edição 1.158 – Lei 2.558/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2022
TOMADA DE PREÇO: Nº 11/2022
OBJETO: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NA LINHA TIGRE, CONTRATE DE REPASSE OGU N º 911721/2021,
OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 1077098-42

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu **Vice Prefeito em Exercício, Sr. VANDERLEI HERMES**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade de SOBRADINHO/RS, CNPJ 40.695.670/0001-94, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 O prazo de vigência do contrato é prorrogado de 31 de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2.022.

3.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 – Edição 1.158 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, 02 de janeiro de 2024.



VANDERLEI HERMES
Vice Prefeito em Exercício

**TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 – Edição 1.158 – Lei 2.558/2014

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº

11/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA TIGRE, CONTRATE DE REPASSE OGU N° 911721/2021, OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 1077098-42

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu **Prefeito**, Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade de SOBRADINHO/RS, CNPJ 40.695.670/0001-94, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS VALORES

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de conclusão da obra, para até 30 de agosto de 2024.

1.2.O presente termo aditivo tem por objetivo o pagamento adicional de valor de itens não incluídos na planilha inicial. Valor R\$ 35.117,31 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, 17 de maio de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
17/05/2024 13:09:04
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 87.590.998/0001-00



TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2024 13:09:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.alenda.net/pe64750744ae3d>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 17/05/2024 13:09





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 – Edição 1.158 – Lei 2.558/2014

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº 11/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA TIGRE, CONTRATE DE REPASSE OGU Nº 911721/2021, OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 1077098-42

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu **Prefeito**, Sr. **VANDERLEI HERMES**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade de **SOBRADINHO/RS**, CNPJ 40.695.670/0001-94, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA –DOS PRAZOS

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de conclusão da obra, para até 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLEI
HERMES:61
599956004
VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 87.590.998/0001-00

Digitally signed by VANDERLEI HERMES:61599956004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC SyngularID Multiple, CN=VANDERLEI HERMES:61599956004
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.01.16 14:47:32 -03'00'
Version: 2024.3.0



TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada